

CORREIO JURÍDICO

POR MARTHA IMENES

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Publicações pediam retirada de recursos do BB

AGU pede à PF investigação sobre fake news contra o BB

A Advocacia-Geral da União (AGU) encaminhou à Polícia Federal (PF) pedido de abertura de investigação para apurar a divulgação de fake news envolvendo o Banco do Brasil. No ofício, a AGU cita diversas publicações nas redes sociais que pedem aos correntistas do banco que retirem dinheiro das contas devido à aplicação da Lei Magnitsky, norma estadunidense que prevê

a aplicação de restrições para quem é considerado violador de direitos humanos, contra autoridades brasileiras. Na avaliação da AGU, as mensagens pretendem gerar caos no Sistema Financeiro Nacional. “Observa-se uma ação articulada de disparo massivo de publicações que buscam aterrorizar a sociedade com a perspectiva iminente de um colapso no sistema”.

A lei americana

Em julho, os Estados Unidos anunciaram sanções financeiras contra o ministro Alexandre de Moraes. A Lei Magnitsky prevê o bloqueio de contas bancárias, ativos e aplicações financeiras nos EUA, proibição de transações com empresas americanas e barra entrada no país.

Nota do BB

Na sexta-feira passada (22), o banco anunciou que entraria com ações judiciais após ataques em redes sociais. Postagens com fake news sobre a existência de sanções estrangeiras e de bloqueio de ativos de ministros do STF recomendam a retirada de recursos do BB.



Agência Brasil

Chico Mendes foi assassinado em dezembro de 1988

MPF cobra ações para achar acervo de Chico Mendes

O Ministério Público Federal (MPF) enviou uma representação para que o Ministério Público do Acre investigue o desaparecimento do acervo do líder seringueiro e ambientalista Chico Mendes. Documentos e objetos que registram a história da luta ambiental e social na Amazônia estão desaparecidos desde 2019, quando foi realizada uma reforma

na Biblioteca da Floresta, em Rio Branco, que tinha a guarda do acervo. Em maio de 2022, um incêndio também afetou parte do prédio da biblioteca. Para o MPF, o desconhecimento sobre o paradeiro do acervo, de valor inestimável para a memória e a identidade cultural do povo acreano, representa uma “iminente lacuna na memória coletiva”.

Representação contra MP estadual

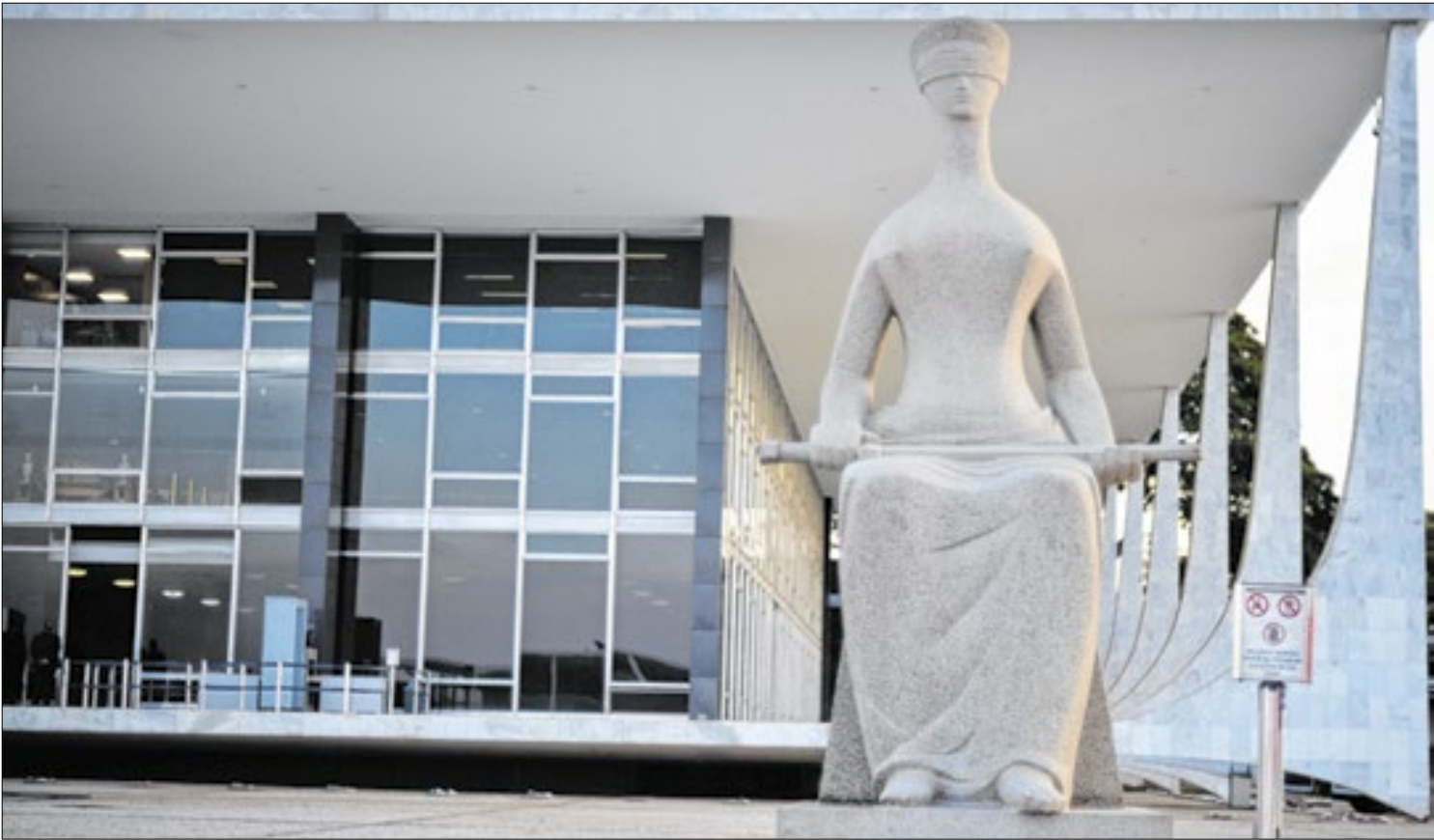
A representação foi assinada pelo procurador regional dos Direitos do Cidadão, Lucas Costa Almeida Dias, que ressaltou que cabe ao MP estadual a competência para investigar o desaparecimento do acervo. Chico Mendes

ganhou projeção por sua militância ambientalista iniciada nos anos 1970, quando passou a lutar pela preservação natural e a melhoria nas condições de vida dos povos da floresta. Ele foi morto em dezembro de 1988.

20ª Vara derruba decisão do Cade

A Justiça Federal em Brasília derrubou a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) que suspendeu a Moratória da Soja (acordo proíbe a compra de soja cultivada em áreas desmatadas da Amazônia). A decisão foi da juíza Adverci

Rates Mendes de Abreu, da 20ª Vara Federal, a partir de pedido da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), que argumentou que o Cade não levou em conta manifestações técnicas e interferiu na política ambiental do país.



Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Os dois ministros do Supremo Tribunal Federal seguiram decisões tomadas por suas respectivas turmas

Por Martha Imenes

As decisões judiciais envolvendo o compartilhamento de dados de inteligência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) solicitados sem decisão judicial prévia divide os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes.

De um lado, Alexandre de Moraes esclarece que sua decisão vale somente para os casos que não seguiram o entendimento do Supremo, que, no ano passado, validou o compartilhamento sem autorização judicial prévia; do outro está Gilmar Mendes, que avalia que o Ministério Público e as autoridades policiais não podem fazer a requisição direta de dados do Coaf sem decisão judicial.

A decisão de Mendes foi tomada após Moraes, em outra liminar sobre o tema, reafirmar decisões judiciais que validaram as requisições de relatórios pelas autoridades investigatórias e impedir novas anulações de relatórios de inteligência financeira (RIFs).

As decisões são divergentes porque os ministros seguiram os entendimentos das turmas do STF às quais pertencem:

- Moraes seguiu a jurisprudência da Primeira Turma, que valida o compartilhamento dos dados do Coaf.

- Mendes afirmou que deve prevalecer o entendimento da

Decisão sobre dados do Coaf divide ministros

Plenário do Supremo Tribunal Federal decidirá sobre o tema. Julgamento ainda sem data

“Enquanto não houver uniformização da questão, deve prevalecer a orientação da 2ª Turma”

Ministro Gilmar Mendes

Segunda Turma, que proíbe o repasse sem decisão judicial.

Agora caberá ao plenário analisar a questão definitivamente. Não há data para julgamento da causa.

Dados sigilosos

Ao defender que a decisão judicial é necessária para compartilhamento de dados do Coaf, Gilmar Mendes disse que as decisões anteriores do Supremo

não autorizaram o envio para as polícias e o MP.

Segundo o ministro, o Supremo não autorizou a requisição direta dessas informações sem prévia decisão judicial. Para Mendes, a troca de informações envolve dados financeiros sigilosos. Dessa forma, são necessários “padrões rigorosos de análise e controle”.

“Enquanto não houver uniformização da questão, deve prevalecer a orientação da Segunda Turma, que se ampara não só na Constituição, mas também em diversas passagens do acórdão proferido no julgamento do Tema 990 da repercussão geral”, decidiu o ministro.

Já o ministro Alexandre de Moraes – que fez o esclarecimento após a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Ministério Público de São Paulo (MPSP) alertarem que a abrangência ampla da decisão poderia criar

dificuldades para o combate ao crime organizado – afirmou que: “Ficam excluídas da abrangência da suspensão as decisões que reconheceram a validade das requisições de relatórios pelas autoridades investigatórias, por não implicarem risco de paralisação ou prejuízo às investigações”.

Entenda

Na semana passada, Moraes determinou a suspensão de todas as decisões judiciais que estão em tramitação no país e questionam a legalidade do repasse de dados financeiros do Coaf sem autorização judicial.

O pedido de suspensão foi feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR) após decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outras instâncias que anularam relatórios de inteligência e processos de fiscalização da Receita usados em investigações.

Justiça libera R\$ 3,3 bilhões para pagar atrasados do INSS

Divulgação/CJF



Liberação de recursos é determinada pelo Conselho de Justiça Federal

no DF, com jurisdição no DF, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP)

Geral: R\$ 1.036.590.350,47
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 876.279.312,39 (42.858 processos, com 50.259 beneficiários)

- TRF da 2ª Região (sede no RJ, com jurisdição no RJ e ES)

Geral: R\$ 273.189.755,32
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 205.967.091,01 (8.674 processos, com 12.517 beneficiários)

- TRF da 3ª Região (sede em SP, com jurisdição em SP e MS)

Geral: R\$ 501.930.121,21
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 422.378.594,42 (13.606 processos, com 17.183 beneficiários)

- TRF da 4ª Região (sede no RS, com jurisdição no RS, PR e SC)

Geral: R\$ 669.278.121,61
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 500.485.393,40 (24.391 processos, com 40.426 beneficiários)

- TRF da 5ª Região (sede em PE, com jurisdição em PE, CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 576.606.729,61
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 500.485.393,40 (24.391 processos, com 40.426 beneficiários)

- TRF da 6ª Região (sede em MG, com jurisdição em MG)

Geral: R\$ 291.387.204,29
Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 261.806.969,48 (13.223 processos, com 15.829 beneficiários)

Valor por região

- TRF da 1ª Região (sede